



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N° 14.613 , DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre atualização das Plantas Genéricas de Valores Imobiliários e dá outras providências

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista do Processo Administrativo nº 71.591/19 e do disposto nos artigos 13 e 38 da Lei Complementar nº 002, de 17 de dezembro de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º As Plantas Genéricas de Valores Imobiliários, estabelecidas pela Lei Complementar nº 068, de 23 de dezembro de 1997, corrigida nos exercícios anteriores, ficam atualizadas em 2,55% (dois e cinquenta e cinco centésimos por cento), nos termos da Lei Complementar nº 002, de 17/12/90, para fins de lançamento dos Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, no exercício de 2020, o que corresponde a um multiplicador de 1,0255 sobre o valor de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 20,00 (vinte) reais.

Art. 3º Os Impostos Predial e Territorial Urbano, para o exercício de 2020, serão recolhidos em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, nos estabelecimentos bancários ou congêneres.

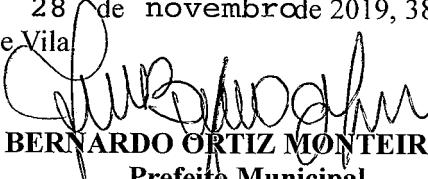
§ 1º O contribuinte que efetuar o pagamento em parcela única, até a data de vencimento da primeira parcela, será beneficiado com o desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total do lançamento.

§ 2º O contribuinte que efetuar o pagamento em parcela única, até a data de vencimento da segunda parcela, será beneficiado com o desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lançamento.

§ 3º Os prazos para recolhimento dos tributos de que trata este artigo serão os que constarem dos respectivos carnês de lançamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020.

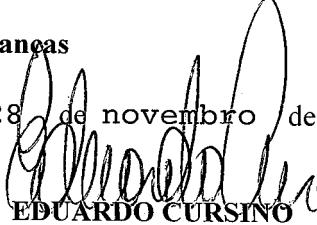
Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de novembro de 2019, 380º da Fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal


ODILA MARIA SANCHES
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 28 de novembro de 2019.


HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo


EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais